



Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – PL/CE

Apresentação: 20/06/2023 13:11:54.237 - CPIPIRAM

REQ n.24/2023

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2023
(Do Deputado Yury do Paredão)**

Requer a convocação,
para prestar
depoimento na
presente CPI, dos
Sócio da G44, o Sr.
Saleem Ahmed Zaheer
e a Sra. Joselita de
Brito de Escobar.

Senhor Presidente;

Requeiro nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, na condição de Testemunha, dos Sócios da G44, o Sr. Saleem Ahmed Zaheer e da Sra. Joselita

JUSTIFICATIVA

A convocação dos Sócios Sr. Saleem Ahmed Zaheer e da Sra. Joselita de Brito de Escobar será essencial para garantir a proteção dos investidores afetados por uma possível fraude da G44. Fornecendo espaço para que eles prestem informações sobre suas atividades e expliquem sobre as suspeitas de fraude, a CPI pode contribuir com a identificação de irregularidades e auxiliando nas buscas por soluções visando minimizar os prejuízos causados aos investidores lesados.



A convocação dos sócios da G44 servirá para elucidar os indícios de fraude. Através de interrogatórios e questionamentos, a CPI poderá angariar informações sobre as práticas da empresa, estruturas organizacionais, políticas de investimento e operações financeiras. Possibilitando uma análise mais profunda dos fatos e identificando os responsáveis pelas supostas fraudes.

A vinda dos sócios da G44 será de grande relevância para a prevenção de futuras ocorrências de fraudes no mercado financeiro. Investigando as atividades e obtendo esclarecimentos sobre as práticas adotadas pela empresa, a CPI pode identificar algumas falhas regulatórias e até mesmo propor alguma melhoria no sistema financeiro. Essa medida visa proteger os investidores, evitando que se repita situação semelhante no futuro.

Dessa forma, fica mais que justificada a necessidade de convocação dos Sócios para que os investidores lesados sintam-se protegidos, e que fiquem apurados os fatos responsabilizando os envolvidos, prevenindo futuras fraudes e promovendo transparência e confiança no mercado financeiro. Buscando garantir a justiça e evitando que outros indivíduos se tornem vítimas de esquemas fraudulentos semelhantes.

Sala de Reuniões, em _____ de junho de 2023.

**Deputado YURY DO PAREDÃO
PL/CE**

